

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DO DESEMBARGADOR DIRETOR**

**PORTARIA ESMAM Nº 005, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

O Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Amazonas – ESMAM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Resolução TJAM nº 12, de 26 de março de 2013 e,

CONSIDERANDO o art. 1º, da Resolução TJAM nº 12, de 26 de março de 2013, que dispõe da atuação da ESMAM, como instituição de formação e aperfeiçoamento da magistratura estadual;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, IX, da Resolução TJAM nº 12, de 26 de março de 2013, que trata do incentivo a pesquisa e o debate jurídico com temas relevantes, a fim de colaborar para o desenvolvimento da ciência do direito, o aperfeiçoamento na elaboração, interpretação, aplicação das leis e realização da justiça;

CONSIDERANDO o regulado por meio do art. 8º, XXVI, da Resolução TJAM nº 12, de 26 de março de 2013, o qual atribui ao Desembargador Diretor da ESMAM a competência de instituir grupos de trabalhos, comitês científicos e de aprimorados estudos jurídicos;

CONSIDERANDO a argumentação técnica emanada no Parecer AJUR/ESMAM, por meio do processo SEI Nº 2023/000002110-00;

CONSIDERANDO a necessidade dotar a ESMAM de ferramentas de construção coletiva para os projetos acadêmicos e pedagógicos, favorecendo fluidez das atividades de formação e aperfeiçoamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar, no âmbito da Escola Superior da Magistratura do Amazonas, o Grupo de Trabalho: JÚRI SIMULADO da Escola Superior da Magistratura do Amazonas - ESMAM.

Parágrafo único. O desenvolvimento das atividades do Grupo de Trabalho: JÚRI SIMULADO DA ESMAM ocorrerão sem ônus para o Tribunal de Justiça do Amazonas.

Art. 2º. O Júri Simulado da ESMAM será a representação do julgamento de causas da competência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) com o objetivo de aproximar as atividades, inerentes ao tema, do TJAM com os estudantes e acadêmicos de todos os cursos de Direito do Estado do Amazonas, com prazo de até 60 dias para lançamento de Edital

Art. 3º. O Grupo de Trabalho: Júri Simulado da ESMAM estimulará e coordenará a criação de projetos de discussão e competição, acerca dos temas afetos ao direito e demais assuntos pujantes de relativa importância ao jurisdicionado.

Art. 4º. Para coordenação das responsabilidades do Grupo de Trabalho: Júri Simulado da ESMAM, ficam indicados os Juízes de Direito **SAULO GÓES PINTO e CLARISSA RIBEIRO LINO**, para atuarem como Coordenadores Científicos do Grupo de Trabalho.

Art. 5º. Para o secretariado das atividades do Grupo de Trabalho: Júri Simulado da ESMAM, fica indicada a servidora **MIRIAN FALCÃO DA SILVEIRA ROLIM**, Chefe de Gabinete do Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Manaus, 11 de ABRIL de 2023  
Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES  
Diretor da ESMAM